

Boletim de Serviço

nº 61, de 25 de julho de 2024

Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HUPAA

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES
Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária

Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3800
Site: www.hupaa.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIRO
Presidente

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo

EURICO DE BARROS LÔBO FILHO
Gerente de Ensino e Pesquisa

CLAUDIA SARMENTO PORTO DE MELO
Gerente Substituta de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	5
DESIGNAÇÃO	5
Portaria - SEI nº 279, de 18 de julho de 2024.....	5
RECOMPOSIÇÃO DO CEP	5
Portaria - SEI nº 281, de 22 de julho de 2024.....	7
RECOMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DAS AÇÕES DE HUMANIZAÇÃO REALIZADAS NO PRÉ-PARTO E SALA DE PARTO	7
Portaria - SEI nº 282, de 23 de julho de 2024.....	8
RECOMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE (NATS)....	8
PUBLICIZAR	9
POP UMULTI – PRESCRIÇÃO DIETÉTICA.....	9
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	10
DESIGNAÇÃO	10
Portaria-SEI nº 142, de 19 de julho de 2024.	10
DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO AGENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024.....	10
Portaria-SEI nº 143, de 19 de julho de 2024.	11
DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO AGENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2024.....	11
Portaria - SEI nº 144, de 22 de julho de 2024.....	11
CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC.....	11
Portaria - SEI nº 145, de 22 de julho de 2024.....	13
CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC.....	13
Portaria - SEI nº 146, de 23 de julho de 2024.....	14
CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC.....	14
Portaria-SEI nº 147, de 24 de julho de 2024.	16

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO AGENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2024..... 16

Portaria-SEI nº 148, de 24 de julho de 2024.16

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO AGENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2024..... 16



SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

PORTARIA - SEI Nº 279, DE 18 DE JULHO DE 2024

RECOMPOSIÇÃO DO CEP

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria - sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO a Portaria - SEI nº 236 de 11 de outubro de 2019, primeira nomeação dos membros do CEP/HUPAA/UFAL;

CONSIDERANDO a necessidade de análise da eticidade das pesquisas envolvendo seres humanos, preservando os aspectos éticos primariamente em defesa da integridade e dignidade dos participantes da pesquisa, individual ou coletivamente considerados no HUPAA;

CONSIDERANDO a importância de haver no HUPAA/UFAL/EBSERH um Comitê de Ética em Pesquisa com seres humanos, em virtude de se comportar como cenário de pesquisas clínicas, estudos clínicos entre outros que devem ser acompanhados em favor dos pesquisados;

CONSIDERANDO o andamento do projeto de criação de um programa de pós-graduação Stricto sensu na modalidade inicial de mestrado profissional neste hospital;

CONSIDERANDO o potencial dos pesquisadores vinculados ao hospital para captação de recursos para financiamento de pesquisas pelas agências de fomento via edital;

CONSIDERANDO a implantação da ferramenta de gestão para gerenciamento de pesquisas desenvolvidas no âmbito dos Hospitais Universitários Federais, que compõem a Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), que automatiza o processo de cadastramento de projetos desenvolvidos no HUPAA, gerando uma base de dados de credibilidade para a construção de panoramas e indicadores estratégicos para a gestão das pesquisas;

CONSIDERANDO as solicitações da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP/CNS/MS) referente as Resoluções CNS Nº 706/2023 e nº 647/2020;

CONSIDERANDO que o registro e o mandato dos membros têm validade de 4 (quatro) anos, devendo ser renovado ao final desse período, em conformidade ao artigo 12 da Resolução CNS nº 706/2023;

CONSIDERANDO a publicitação para a chefias imediatas dos membros;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.007374/2022-68 e 23540.010755/2024-96,

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir no âmbito do HUPAA/UFAL/EBSERH, em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 466, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012 do Conselho Nacional de saúde, em especial o que estabelece o Item VII.2 e VII.2.1;

Art. 2º. Designar como membros do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos do Hospital do Universitário Professor Alberto Antunes, em conformidade com o artigo 12 da Resolução CNS nº 706/2023 e o Regimento Interno do comitê:

MEMBROS		
NOME/FUNÇÃO NO CEP	CARGO NA INSTITUIÇÃO	SIAPE
Janaina Andrade Lima Salmos de Brito <i>Coordenadora Titular</i>	Docente da Faculdade de Medicina do Campus Arapiraca/UFAL	110****
Michelle Cristina Silva de Almeida <i>Coordenadora Adjunta</i>	Farmacêutica do HUPAA/UFAL/EBSERH	308****
Ricardo Viana Bessa Nogueira <i>Coordenador Adjunto</i>	Docente da Faculdade de Odontologia do Campus A. C. Simões/UFAL	178****
Celina de Azevedo Dias <i>Membro Titular</i>	Nutricionista do HUPAA/UFAL/EBSERH	220****
José Humberto Belmino Chaves <i>Membro Titular</i>	Docente da Faculdade de Medicina do Campus A. C. Simões/UFAL	331****
Glauber José de Melo Cavalcanti Manso <i>Membro Titular</i>	Docente da Faculdade de Medicina/UFAL e Médico do HUPAA/UFAL/EBSERH	237****
Rodrigo de Souza Rezende <i>Membro Suplente</i>	Analista de Tecnologia da Informação da EBSEH	141****
Wagner José Morais <i>Membro Suplente</i>	Médico do HUPAA/UFAL/EBSERH	230****
Lucy Vieira da Silva Lima <i>Membro Suplente</i>	Docente da Faculdade de Medicina do Campus A. C. Simões/UFAL	529****
Eduardo Gomes de Oliveira Júnior <i>Membro Suplente</i>	Enfermeiro do HUPAA/UFAL/EBSERH	225****
Sheilla Karynna Macedo de Almeida <i>Membro Suplente</i>	Biomédica do HUPAA/UFAL/EBSERH	152****
Michelle Jacintha Cavalcante Oliveira <i>Membro Suplente</i>	Docente da Faculdade de Medicina/UFAL e Médica do HUPAA/UFAL/EBSERH	137****
REPRESENTANTES DOS PARTICIPANTES DE PESQUISA		
NOME	CARGO/OCUPAÇÃO	SIAPE
Davidson Lima de Melo <i>Membro Titular</i>	Representante do Conselho Municipal de Saúde de Maceió	-
Francineide Assis de Oliveira <i>Membro Suplente</i>	Representante do Conselho Municipal de Saúde de Maceió	-
FUNCIÓNÁRIO ADMINISTRATIVO		
NOME	CARGO/OCUPAÇÃO	SIAPE
José Gomes da Silva	Assistente Administrativo do HUPAA/UFAL/EBSERH	112****

Art. 3º Fica revogada a Portaria - SEI nº 233, de 26 de junho de 2024;

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 281, DE 22 DE JULHO DE 2024

RECOMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DAS AÇÕES DE HUMANIZAÇÃO REALIZADAS NO PRÉ-PARTO E SALA DE PARTO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria - sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO que o HUPAA é referência no atendimento de alto risco a gestantes, parturientes e puérperas;

CONSIDERANDO que a Humanização do Parto e Nascimento ocupa lugar de destaque no fortalecimento da assistência à mulher e que objetiva, principalmente, consolidar o vínculo entre mãe/família e bebê através da experiência do trabalho de parto, parto e nascimento;

CONSIDERANDO que a placenta é a primeira “casa de todo ser humano” e, também, a primeira forma de conexão entre a mãe e bebê; e que é conhecida como “árvore da vida” devido ao seu formato natural semelhante ao de uma árvore, além de ser, sobretudo, um órgão essencial para o desenvolvimento fetal que utiliza-se da estampa da placenta em papel, “carimbo de placenta”, para eternizar a experiência do parto, podendo acrescentar ainda uma mensagem especial para a família, bem como a data, o horário e o local do nascimento;

CONSIDERANDO que a baby bump painting, ou arte gestacional, é uma técnica de pintura na barriga de gestantes com os mais variados temas e cores. E que compõe um momento prazeroso e de relaxamento para a mãe, sendo uma atividade lúdica, que oportuniza à mulher a voltar seu olhar para o bebê, imaginar sua aparência e distrair-se para além do que pode deixá-la apreensiva;

CONSIDERANDO que a experiência do parto é única para a mulher e sua família. Que como forma de preservar a memória dos dados do nascimento (data, hora, peso, estatura e equipe assistente) e da impressão plantar do bebê, elabora-se um cartão ilustrativo, nomeado “Lembrancinha de Parto”, que é entregue à mulher e a sua família na sala de parto, a fim de exortar a vivência do parto e contribuir para fortalecer o vínculo entre mãe/família e equipe. E que em caso de parto de feto morto, também pode-se realizar uma “Lembrancinha de Parto”, contendo os dados do nascimento e outros elementos, como impressão plantar, mecha do cabelo do bebê, cord clamp, entre outros, conforme o desejo da mãe.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.007218/2024-69 E 23540.012624/2024-43,

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr o “Grupo de Trabalho (GT) para elaboração e publicação das ações de humanização realizadas no pré-parto e sala de parto”, com os seguintes membros:

- Alcina Patrícia de Oliveira - SIAPE 323**** (Coordenadora)
- Carolyn Cristina Reis - SIAPE 223**** (Vice - Coordenadora)
- Gabriela Falcão Lucena - SIAPE 218****
- Giselle Carlos Santos Brandão Monte - SIAPE 189****
- Laís Danielle Ribeiro de Melo – SIAPE 218****
- Andréa Semari Formiga Duarte - SIAPE 323****
- Andresa Araújo de Amorim Moreira Esteves - SIAPE 223****

- Samara Patrícia Santos Pessoa - SIAPE 221****
- Damiana Fontes de Melo - SIAPE 223****
- Janaina Ferreira da Silva - SIAPE 299****
- Aline Caroline Vieira Tavares de Souza - SIAPE 302****
- Italo Roger Ferreira Torres – SIAPE 324****

Art. 2º São atribuições dos membros do GT:

- I - Participar das reuniões;
- II – Realizar e entregar à mulher e a sua família o “carimbo da placenta”, na sala de parto;
- III – Realizar arte gestacional com as gestantes internadas no pré-parto;
- IV - Confeccionar, preencher e entregar à mulher e a sua família as “lembrancinhas de parto”;
- V– Cumprir e fazer cumprir as decisões do Grupo de Trabalho;
- VI – Colaborar com outras iniciativas, no HUPAA-UFAL/EBSERH.

Art. 3º Fica revogada a Portaria - SEI nº 135, de 23 de abril de 2024;

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 282, DE 23 DE JULHO DE 2024

RECOMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE (NATS)

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria - sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO a *integração e participação ativa na Rede Brasileira de Avaliação de Tecnologias em Saúde (Rebrats) e apoio ao trabalho da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias em Saúde (Conitec)*;

CONSIDERANDO a *Colaboração e trabalho em rede com os demais NATS dos HUF da Ebserh*;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.003931/2024-33 e 23540.010932/2024-34,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo para constituir o Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS):

Nome	Função	SIAPE
Caio Galvão Aragão	Coordenador	218****
Mario Jorge Jucá	Coordenador substituto	278****
André Farias Fernandes	Membro	339****

Nome	Função	SIAPE
Eduardo Gomes de Oliveira Júnior	Membro	225****
Guilmer Brito Silva	Membro	164****
Larissa Soares de Faria	Membro	225****
Lorena de Fátima Lucena Almeida	Membro	223****

Art. 2º Fica revogada a Portaria SEI nº 64, de 04 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

PUBLICIZAR

POP UMULTI – PRESCRIÇÃO DIETÉTICA

<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hupaa-ufal/aceso-a-informacao/procedimento-operacional-padrao/unidade-multiprofissional/nutricao/pop-umulti-nut-004-v-3-2023-prescricao-dietetica.pdf/@@download/file>

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

PORTARIA-SEI Nº 142, DE 19 DE JULHO DE 2024.

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO AGENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024.

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 46 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH – RLCE,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado como **AGENTE DE LICITAÇÃO**, para coordenar a **LICITAÇÃO** na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23540.011125/2024-39** deste Hospital:

- **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS – Matrícula SIAPE 212******

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **EQUIPE DE APOIO** ao Agente de Licitação, auxiliando nas fases do respectivo Pregão Eletrônico:

- **ALEX PESSOA ACIOLI DE SANTANA – Matrícula SIAPE 136******
- **ALINE MALTA COSTA DE MESSIAS – Matrícula SIAPE 228******

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA-SEI Nº 143, DE 19 DE JULHO DE 2024.

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO AGENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2024.

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 46 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH – RLCE,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado como **AGENTE DE LICITAÇÃO**, para coordenar a **LICITAÇÃO** na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23540.010003/2024-25** deste Hospital:

- **SUZANA MAFRA MARINHO – Matrícula SIAPE 223******

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **EQUIPE DE APOIO** ao Agente de Licitação, auxiliando nas fases do respectivo Pregão Eletrônico:

- **JANAÍNA DE OLIVEIRA SILVA SANTOS – Matrícula SIAPE 312******
- **JULIANA MATOS RAMOS – Matrícula SIAPE 223******

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 144, DE 22 DE JULHO DE 2024

CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.012553/2024-89.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa, visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA NEFROLOGIA**, no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, conforme processo nº 23540.012553/2024-89.

Art. 2º A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Kleiner Tiago do Nascimento Silva	219****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Alberto Cesar Gomes dos Santos	218****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque
Arlanny Rose Ferreira Lima Amorim	213****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

Art. 3º Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e
- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração - SAD.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Fica indicado o servidor Kleiner Tiago do Nascimento Silva para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 6º Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 145, DE 22 DE JULHO DE 2024

CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.012584/2024-30.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa, visando **AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS FARMACÊUTICAS PARA UNITARIZADORA OPUSPAC**, no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, conforme processo nº 23540.012584/2024-30.

Art. 2º A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Kleiner Tiago do Nascimento Silva	219****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Alberto Cesar Gomes dos Santos	218****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque
Yana Rouse da Silva Barbosa	229****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

Art. 3º Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e
- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração - SAD.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Fica indicado o servidor Kleiner Tiago do Nascimento Silva para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 6º Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 146, DE 23 DE JULHO DE 2024

CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.012661/2024-51.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa, visando **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL DE VÍDEOCIRURGIA E OPME (FRACASSADOS)**, no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, conforme processo nº 23540.012661/2024-51.

Art. 2º A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Luiza Emanuelle Silva dos Santos	223****	Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Arlanny Rose Ferreira Lima Amorim	213****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Italo Marcelo do Rego Nascimento	167****	Unidade de Clínicas Cirúrgicas Especializadas

Art. 3º Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e
- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração - SAD.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Fica indicado o servidor Luiza Emanuelle Silva dos Santos para coordenar os trabalhos, devendo:

- Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 6º Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA-SEI Nº 147, DE 24 DE JULHO DE 2024.

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO AGENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2024.

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 46 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH – RLCE,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado como **AGENTE DE LICITAÇÃO**, para coordenar a **LICITAÇÃO** na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23540.008639/2024-15** deste Hospital:

- **ALINE MALTA COSTA DE MESSIAS – Matrícula SIAPE 228******
-

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **EQUIPE DE APOIO** ao Agente de Licitação, auxiliando nas fases do respectivo Pregão Eletrônico:

- **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS – Matrícula SIAPE 212******
- **JULIANA MATOS RAMOS – Matrícula SIAPE 223******

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na referida data.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA-SEI Nº 148, DE 24 DE JULHO DE 2024.

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO AGENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2024.

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 46 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH – RLCE,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado como **AGENTE DE LICITAÇÃO**, para coordenar a **LICITAÇÃO** na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23540.012584/2024-30** deste Hospital:

- **ALEX PESSOA ACIOLI DE SANTANA – Matrícula SIAPE 136******
-

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **EQUIPE DE APOIO** ao Agente de Licitação, auxiliando nas fases do respectivo Pregão Eletrônico:

- **JOSÉ FREDE NUNES GOMES – Matrícula SIAPE 115******
- **SUZANA MAFRA MARINHO – Matrícula SIAPE 223******

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH